



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

SOLICITAÇÃO

Processo: 23260.000056/2020-51

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Limoeiro do Norte

Prezados,

A grande quantidade de cursos que o Campus oferta regularmente (07 cursos técnicos e 07 cursos superiores), com a conseqüente quantidade de docentes (cerca de 104), tem gerado dificuldades para construir os horários das aulas a cada semestre letivo. A construção dos horários demanda bastante tempo e necessidade de momentos presenciais entre os coordenadores para constatar choques de horários, o que muitas vezes enseja retrabalho pelas Coordenações.

Nesse sentido, solicitamos deste Setor de Tecnologia da Informação a proposição de alguma medida de tecnologia alternativa (software) no sentido otimizar o processo de construção dos horários em nosso Campus.

Certos de contarmos com a vossa disponibilidade e colaboração, agradecemos.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Marilene Assis Mendes

Diretora de Ensino

SIAPE 1812005



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Assis Mendes, Diretor(a) de Ensino**, em 14/01/2020, às 18:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1329822** e o código CRC **189FF4AB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 21/2020/DIREN-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

Limoeiro do Norte, 06 de maio de 2020.

Senhora Jania Maria Augusta da Silva
DG-LIM
Diretora Geral do Campus Limoeiro do Norte
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro
CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - Ceará

Assunto: **Necessidade de aquisição de software para elaboração de horários e mapa de salas.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23260.001689/2020-86.

Senhora Jania Maria Augusta da Silva,

1. A grande quantidade de cursos que o Campus oferta regularmente (07 cursos técnicos e 07 cursos superiores), com a conseqüente quantidade de docentes (cerca de 104), tem gerado dificuldades para construir os horários das aulas a cada semestre letivo. A construção dos horários a cada semestre tem demandado bastante tempo e necessidade de momentos presenciais entre os coordenadores para constatar choques de horários dos professores, o que muitas vezes enseja retrabalho pelas Coordenações.
2. Some-se à questão pontuada acima a limitação dos espaços destinados às aulas em nosso campus, bem como a dificuldade de espaços com acessibilidade (no piso térreo), que são solicitados em casos específicos como discentes ou docentes gestantes, ou com dificuldades de locomoção. Assim, além da necessidade de fechar os horários evitando "choque" de docentes, temos que efetuar manualmente a distribuição dos horários entre as salas de aulas e produzir, também manualmente, um documento intitulado "Mapa de Sala", que é afixado por completo no mural para identificação dos alunos nos primeiros dias do semestre letivo, bem como na porta de cada sala de aula com os horários das aulas que ocorrem naquela sala. A realização dessas ações de forma manual incorre, além da sobrecarga de trabalho em um contexto com recursos humanos insuficientes, na possibilidade de erros no sentido de inserir aulas simultâneas no mesmo local, ou outros.
3. A partir dessa exposição, **solicitamos a aquisição de um software** que possa contemplar as necessidades pontuadas e otimizar o processo de elaboração de horários e mapa de salas, que ocorre a cada semestre. Nesse sentido, destacamos mais alguns pontos a serem considerados quando da análise do software a ser adquirido: (i) o referido software deve ter permitir acesso on-line por todos os coordenadores, o que pode vir a ocorrer de forma simultânea, quando da construção dos horários; (ii) deve possibilitar o cadastro de restrições de carga horária máxima ao dia por docente, de choque de turmas, entre outras; (iii) impressão do horário por turma, sala de aula, professor, em layout adequado; (iv) possibilitar realização de alterações de forma rápida; (v) armazenamento das informações de docentes, cursos, disciplinas e locais de aula cadastrados; (vi) comportar o quantitativo de docentes, cursos e turmas do nosso campus; (vii) poder ser instalado nos computadores dos coordenadores ou ser de acesso on-line.
4. Outrossim, solicitamos que essa demanda seja analisada pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) do Campus, que tem competência para melhor avaliar o software a ser adquirido, conforme as necessidades pontuadas, bem como orientar quanto aos trâmites do processo de aquisição, uma vez que se trata de um item da área de TI.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Software para construção de horários e mapa de salas	IFCE campus Limoeiro do Norte	01	não se aplica

Respeitosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Marilene Assis Mendes

Diretora de Ensino

SIAPE 1812005



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Assis Mendes, Diretor(a) de Ensino**, em 06/05/2020, às 17:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1647445** e o código CRC **2851282F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 , - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23260.000056/2020-51

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Limoeiro do Norte

À Senhora Marilene Assis Mendes,

Considerando o processo em tela, solicito que seja feita da mercadoria de que trata a NF 119 (2250291) e estando em conformidade com o empenhado, solicito que seja anexado o termo de atesto para fins de liquidação e pagamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gallvan Guimaraes Freitas, Coordenador(a) de Almoxarifado e Patrimônio**, em 14/01/2021, às 06:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2250341** e o código CRC **001B3974**.